

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 802 QUINTA-FEIRA

04 DE JULHO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenco

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha Secretaria de Fazenda

Simone Moreira Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2675/2019

EM 03 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O DECRETO № 2653/2019 QUE FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA AGROPECUÁRIA E TURÍSTICA DE QUISSAMÃ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no exercício das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Art. 7º e o Anexo I do Decreto № 2653/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - (...)

§ 1º Para o item XVIII do Anexo I, os interessados deverão protocolizar, no Protocolo Geral da Prefeitura de Quissamã, até o dia 08/07/2019 (segunda-feira), às 17h, proposta de preço para a utilização do espaço, em envelope devidamente lacrado e identificado, endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

§ 2º Os envelopes contendo as propostas de preços para o item XVIII do Anexo I, serão abertos no dia 09/07/2019 (terça-feira), às 15h, na Casa do Empreendedor. Havendo mais de uma proposta de preço prevalecerá a que apresentar o maior valor para a respectiva ocupação."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de julho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo

ANEXO I DECRETO Nº 2675/2019

Preços públicos para a utilização de espaços destinados os comércio da Feira Agropecuária e Turística de Quissamã.

<u>Item</u>	<u>Área (m²)</u>	<u>R\$ UNIT</u>	<u>OCUPAÇÃO</u>
I I	9	800,00	Drinks e Caipifrutas
II	9	350,00	Sorvete
III	9	350,00	Maçã do Amor
IV	9	450,00	Churros
V	9	200,00	Pipoca
VI	4	300,00	Churrasquinho
VII	9	450,00	Crepe
VIII	9	300,00	Caldos
IX	4	500,00	Cigarro
Х	9	500,00	Food truck
ΧI	9	500,00	Lanches
XII	36	500,00	Lanchonete Lado "A"
XIII	36	500,00	Lanchonete Lado "B"
XIV	54	2.000,00	Restaurante Pq.
XV	176	3.500,00	Restaurante Gr.
XVI	200	5.000,00	Restaurante Alvenaria
XVII	9	600,00	Celaria Pq.
XVIII	1	5.000,00	Parque de Diversões
XIX	1	1.500,00	Depósito de bebida



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO